

**Seleção de Participantes
ASPIRANTES A P5
Tema de Redação**

Com o fim da década no ano de 2010, inúmeras listas têm sido compiladas e publicadas, as quais vão desde os melhores discos e filmes da década, até as personalidades internacionais mais importantes no referido período. Ademais, em 2010, se encerra a Década Internacional por uma Cultura de Paz, estabelecida pelas Nações Unidas. Pensando nisso, a SINUS esse ano resolveu tratar da avaliação da década, abordando o diagnóstico do progresso feito até então e das dificuldades a serem superadas daqui pra frente. Juntamente com esses dois pilares – de avaliação e da década por uma Cultura de Paz – temos também a questão da liberdade, de suma importância para qualquer discussão atual e, sem a qual, nenhuma discussão é possível. Forma-se, então, a partir desses três pilares, o tema da SINUS 2010: “Repensando uma Cultura de Paz e Liberdade.”

Disserte, em até 7000 caracteres (apx. 600 palavras), sobre os três pilares que compõem a temática da SINUS 2010 e a visão da delegação de como o país pretendido por ela se relaciona com o tema. Por exemplo, caso o país pretendido como primeira opção seja a França, a dissertação deve conter a visão da delegação sobre o papel da França na promoção de uma cultura de paz e liberdade. Utilize os trechos abaixo relacionados como base para seus argumentos.

ANEXO 1 - Declaração sobre uma Cultura de Paz

A ideia de uma cultura de paz e liberdade tem como importante marco a “Declaração sobre uma Cultura de Paz”, aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em outubro de 1999, que define a cultura de paz como um conjunto de valores, atitudes, tradições, padrões de comportamento e modos de vida baseados em:

1. Respeito à vida, fim da violência e promoção e prática da não-violência através da educação, diálogo e cooperação;
2. Total respeito aos princípios de soberania, integridade territorial e independência política de todos os Estados bem como a não-intervenção em assuntos que se refiram essencialmente à jurisdição doméstica, de acordo com a Carta das Nações Unidas e o Direito Internacional;
3. Compromisso com a solução pacífica das controvérsias;
4. Esforço para prover as necessidades ambientais e de desenvolvimento das gerações do presente e do futuro;
5. Respeito e promoção do direito ao desenvolvimento;
6. Respeito e promoção de direitos e oportunidades iguais para homens e mulheres;
7. Respeito e promoção do direito de todos à expressão, opinião e informação;
8. Adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e compreensão em todos os níveis da sociedade e entre nações; e
9. Objetivo da construção de ambientes nacionais e internacional que conduzam à paz.

ANEXO II - Por uma Liberdade Ampliada

O relatório “Por uma liberdade ampliada”, do Secretário Geral das Nações Unidas, enfatiza que, para o alcance de uma liberdade ampliada, os indivíduos devem ser *livres da necessidade* – das ameaças da pobreza e da insalubridade; *livres do medo* – da violência e da guerra; e *livres para viver dignamente* – de injustiças e arbitrariedades. Nesse sentido, o relatório sintetiza da seguinte maneira a liberdade ampliada:

1. Liberdade da necessidade
 - a. Construção de uma visão compartilhada sobre o desenvolvimento;
 - b. Delineamento de estratégias nacionais para alcance do desenvolvimento;
 - c. Alcance dos oito Objetivos de Desenvolvimento do Milênio;
 - d. Preservação da sustentabilidade ambiental;
 - e. Combate à fome e à pobreza;
2. Liberdade do medo
 - a. Preservação do sistema de segurança coletiva;
 - b. Prevenção contra o terrorismo global;
 - c. Controle de armas químicas, biológicas e nucleares;
 - d. Redução do risco de conflitos e controle do uso da força;
3. Liberdade para viver dignamente
 - a. Cumprimento da lei [*rule of law*];
 - b. Direitos Humanos;
 - c. Democracia.